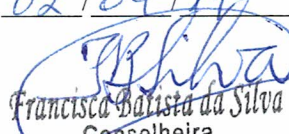




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
02/09/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 595/19, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária, concluída por Renan Luiz Lima de Sousa, no ano escolar de 2017/2018, na unidade educativa Nottawasaga Pines Secondary School, localizada em Simcoe, na província de Ontário, no Canadá.

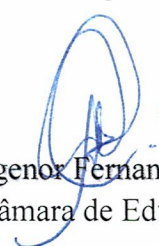
O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o disposto na Declaração de Intenção na Área Educacional entre Brasil e Canadá, vigente desde janeiro de 1998 e na Resolução n. 1236/18-CEE/RO;
- o Parecer CEB/CEE/RO n. 043/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 027/19-CEE/RO;
- a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 19 de agosto de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária, concluída por Renan Luiz Lima de Sousa, no ano escolar de 2017/2018, na unidade educativa Nottawasaga Pines Secondary School, localizada em Simcoe, na província de Ontário, no Canadá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica